



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Maio de 2001



Série

Número 28

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 464/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 4.567.641\$00.

**Resolução n.º 465/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2.266.923\$00.

**Resolução n.º 466/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.100.623\$00.

**Resolução n.º 467/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10.935.139\$00.

**Resolução n.º 468/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 17.595.810\$00.

**Resolução n.º 469/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 28.418.637\$00.

**Resolução n.º 470/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9.734.727\$00.

**Resolução n.º 471/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 18.219.307\$00.

**Resolução n.º 472/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10.031.988\$00.

**Resolução n.º 473/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 26.913.557\$00.

**Resolução n.º 474/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5.420.506\$00.

**Resolução n.º 475/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 20.139.938\$00.

**Resolução n.º 476/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 11.641.582\$00.

**Resolução n.º 477/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 21.068.682\$00.

**Resolução n.º 478/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5.276.344\$00.

**Resolução n.º 479/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 23.306.147\$00.

**Resolução n.º 480/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9.412.707\$00.

**Resolução n.º 481/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.977.920\$00.

**Resolução n.º 482/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 4.285.326\$00.

**Resolução n.º 483/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.988.830\$00.

**Resolução n.º 484/2001**

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 12.200.240\$00.

**Resolução n.º 485/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 1.233.930\$00.

**Resolução n.º 486/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 4.565.016\$00.

**Resolução n.º 487/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 12.346.418\$00.

**Resolução n.º 488/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de 3.021.146\$00.

**Resolução n.º 489/2001**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 24.419.175\$00.

**Resolução n.º 490/2001**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 95.688.159\$00.

**Resolução n.º 491/2001**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 3.661.751\$00.

**Resolução n.º 492/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 31.389.985\$00.

**Resolução n.º 493/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 18.149.300\$00.

**Resolução n.º 494/2001**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 4.764.973\$00.

**Resolução n.º 495/2001**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 13.709.128\$00.

**Resolução n.º 496/2001**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 10.527.400\$00.

**Resolução n.º 497/2001**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 9.073.579\$00.

**Resolução n.º 498/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 6.868.486\$00.

**Resolução n.º 499/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 6.023.672\$00.

**Resolução n.º 500/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 11.161.592\$00.

**Resolução n.º 501/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 12.140.525\$00.

**Resolução n.º 502/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 68.735.588\$00.

**Resolução n.º 503/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 7.263.360\$00.

**Resolução n.º 504/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 20.373.241\$00.

**Resolução n.º 505/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 16.714.250\$00.

**Resolução n.º 506/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 7.589.570\$00.

**Resolução n.º 507/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 8.126.328\$00.

**Resolução n.º 508/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 7.802.892\$00.

**Resolução n.º 509/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 7.476.668\$00.

**Resolução n.º 510/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 115.866.547\$00.

**Resolução n.º 511/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 115.775.190\$00.

**Resolução n.º 512/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 116.098.626\$00.

**Resolução n.º 513/2001**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 116.424.850\$00.

**Resolução n.º 514/2001**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Académica da Universidade da Madeira.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 464/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 4.567.641\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Recuperação da Zona Histórica da Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 465/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 2.266.923\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Infra-estruturas da Frente Mar - 2.ª Fase”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 466/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 1.100.623\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Remodelação das Redes de Águas Residuais à Zona Baixa e Velha da Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 467/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 10.935.139\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Infra-estruturas de

Saneamento Básico em Diversas Freguesias do Concelho do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 468/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 17.595.810\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Renovação da Rede de Abastecimento de Água à Zona Baixa da Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 469/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 28.418.637\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Casa Branca - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 470/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 9.734.727\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Beco do Lanço - Santa Maria Maior”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 471/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 18.219.307\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda do Pomar - Santa Maria Maior”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea W (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 472/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 10.031.988\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do caminho do Miranda - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea U (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 473/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 26.913.557\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Alto da Pena ao Matadouro - Santa Luzia”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 474/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 5.420.506\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento Parcial da Rua do Vale Formoso - Santa Luzia”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 475/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 20.139.938\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento Parcial do Caminho dos Tornos - Monte”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 476/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 11.641.582\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho Antigo do Galeão - São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 477/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 21.068.682\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho da Cova da Bugiaria e Caminho da Igreja Velha, incluindo esgotos - S. Pedro”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 478/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 5.276.344\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção, Reparação e Conservação de Veredas e Becos Municipais”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 479/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 23.306.147\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho da Achada à Rua Dr. Brito da Câmara - São Pedro”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 480/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 9.412.707\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Beco do Transval - Santa Maria Maior”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea U (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 481/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 15.977.920\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Asfaltagens Diversas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 482/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 4.285.326\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Ladeira - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 483/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 7.988.830\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Semaforização do Trânsito”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 484/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 12.200.240\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. de ligação da Igreja da Atouguia à E.R. 101 - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 485/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril,

a importância de 1.233.930\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação e Colocação da Rede de Esgotos nas Ruas Praia e Sousa e Freitas, na Vila do Porto da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 486/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 4.565.016\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do C.M. da Ribeira Seca/Barreiro - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 487/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 12.346.418\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Junta de Freguesia de Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 488/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 3.021.146\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Fajã da Parreira e o Sítio da Laje - Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 489/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 24.419.175\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. 1068 entre a E.M. 537 (Eira do Neto) e Eira do Morão - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 490/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 95.688.159\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. que liga o Sítio do Moreno ao Barreiro, passando por Terça, Vale e Cabouco - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 491/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 3.661.751\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre a E.R. 101 (São João) e Serrado por Pedregal - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 492/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 31.389.985\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre a

E.R. 102 (Piquetes) e Figueirinhas, passando por Rochão - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 493/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 18.149.300\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. da Lombada (Salão) e Levada da Roda - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 494/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 4.764.973\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Rural de acesso ao Canal da Rega, entre Achada do Til e Chão do Vale - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 495/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 13.709.128\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Ramal Agrícola da Barreira/Ribeira dos Moinhos/São Cristovão - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 496/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 10.527.400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Agrícola da Lombadinha - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 497/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 9.073.579\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Ramal Agrícola nas Feiteiras, entre o Caminho Velho das Ginjas e o Sítio do Poio - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 498/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 6.868.486\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação do C.M. da Achada da Cruz - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 499/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 6.023.672\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Achada do Folhadal - São Roque do Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 500/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 11.161.592\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Museu Etnográfico da Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea U (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 501/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 12.140.525\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção dos Bombeiros Municipais de Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 502/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 68.735.588\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. de ligação das Eiras (Fontes) ao Serralhal e Abegoaria - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 503/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de

Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 7.263.360\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Abilheira, ao Sítio da Igreja - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 504/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 20.373.241\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de Roma, com ligação aos Moinhos e ao C.M. de D. Mécia - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 505/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 16.714.250\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. dos Feijocos para o C.M. das Palmeiras - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 506/2001**

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da

componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Janeiro de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

- 2 - A referida transferência, no montante global de 7.589.570\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	519.881,0
Câmara de Lobos.....	324.421,0
Funchal.....	1.940.473,0
Machico.....	1.451.393,0
Porto Moniz .....	243.231,0
Ribeira Brava.....	756.829,0
Santa Cruz.....	711.545,0
Santana.....	488.408,0
São Vicente .....	1.153.389,0
TOTAL.....	7.589.570,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 507/2001

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Fevereiro de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 8.126.328\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	557.689,0
Câmara de Lobos .....	347.911,0
Funchal.....	2.079.902,0
Machico.....	1.553.163,0

Porto Moniz .....	259.642,0
Ribeira Brava.....	809.393,0
Santa Cruz.....	762.157,0
Santana.....	521.652,0
São Vicente .....	1.234.819,0
TOTAL.....	8.126.328,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 508/2001

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Março de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

- 2 - A referida transferência, no montante global de 7.802.892\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	534.690,0
Câmara de Lobos .....	334.050,0
Funchal.....	1.997.429,0
Machico.....	1.490.794,0
Porto Moniz .....	249.729,0
Ribeira Brava.....	777.668,0
Santa Cruz.....	731.454,0
Santana.....	501.116,0
São Vicente .....	1.185.962,0
TOTAL.....	7.802.892,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 509/2001**

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Abril de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 7.476.668\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	512.625,0
Câmara de Lobos .....	320.135,0
Funchal.....	1.914.683,0
Machico.....	1.428.312,0
Porto Moniz .....	238.784,0
Ribeira Brava.....	744.894,0
Santa Cruz.....	700.690,0
Santana.....	479.532,0
São Vicente .....	1.137.013,0
TOTAL.....	7.476.668,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 510/2001**

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Janeiro de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

- 2 - A referida transferência, no montante global de 115.866.547\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	8.449.295,0
Câmara de Lobos .....	7.122.747,0
Funchal.....	31.193.355,0
Machico.....	18.517.117,0
Ponta do Sol .....	1.795.622,0
Porto Moniz .....	4.213.559,0
Porto Santo.....	1.483.918,0
Ribeira Brava .....	10.311.896,0
Santa Cruz.....	10.943.816,0
Santana.....	7.409.932,0
São Vicente .....	14.425.290,0
TOTAL.....	115.866.547,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 511/2001**

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Fevereiro de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

- 2 - A referida transferência, no montante global de 115.775.190\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	8.442.085,0
Câmara de Lobos .....	7.118.498,0
Funchal.....	31.168.754,0
Machico.....	18.500.115,0
Ponta do Sol .....	1.795.622,0
Porto Moniz .....	4.212.133,0
Porto Santo.....	1.483.918,0

Ribeira Brava.....	10.303.996,0
Santa Cruz.....	10.934.002,0
Santana.....	7.404.090,0
São Vicente.....	14.411.977,0
TOTAL.....	115.775.190,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 512/2001

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Março de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 116.098.626\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	8.465.084,0
Câmara de Lobos .....	7.132.359,0
Funchal .....	31.251.227,0
Machico .....	18.562.484,0
Ponta do Sol .....	1.795.622,0
Porto Moniz .....	4.222.046,0
Porto Santo .....	1.483.918,0
Ribeira Brava .....	10.335.721,0
Santa Cruz .....	10.964.705,0
Santana .....	7.424.626,0
São Vicente .....	14.460.834,0
TOTAL .....	116.098.626,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 513/2001

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Abril de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 116.424.850\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid. Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta .....	8.487.149,0
Câmara de Lobos .....	7.146.274,0
Funchal.....	31.333.973,0
Machico.....	18.624.966,0
Ponta do Sol .....	1.795.622,0
Porto Moniz .....	4.232.991,0
Porto Santo.....	1.483.918,0
Ribeira Brava.....	10.368.495,0
Santa Cruz.....	10.995.469,0
Santana.....	7.446.210,0
São Vicente .....	14.509.783,0
TOTAL.....	116.424.850,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 514/2001

Considerando que na Região Autónoma da Madeira impera o regime de exclusividade por concelhos no que concerne à distribuição das licenças de transporte público de passageiros;

Considerando que devido a este factor, é deveras complicado existir harmonização tarifária entre as transportadoras que nesta Região operam;

Considerando também que a existência de passes combinados envolveria problemas de ordem logística que dificilmente seriam ultrapassados;

Considerando que a não existência de um passe de estudante a nível Regional, constitui uma sobrecarga para os estudantes da Universidade da Madeira, que não sendo residentes no Concelho do Funchal, têm de se deslocar a este diariamente a fim de poderem assistir às aulas;

Considerando por outro lado, que tem sido política do Governo Regional da Madeira incentivar e apoiar na medida do possível os estudantes que frequentam o ensino superior na Universidade da Madeira;

Considerando que a Associação Académica da Universidade da Madeira, porque em contacto directo e permanente com os estudantes, é a entidade que melhor pode avaliar e distribuir equitativamente as compensações pelos alunos;

Considerando, ainda, que no respectivo Plano de Actividades, a Associação Académica da Universidade da Madeira inclui um conjunto de iniciativas de índole formativo e cultural que se mostram essenciais para a formação integral dos estudantes do ensino superior.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Associação Académica da Universidade da Madeira, tendo em vista a atribuição de subsídio destinado a apoiar a aquisição de passes para os estudantes da Universidade da Madeira e, bem assim, compartilhar financeiramente iniciativas constantes do respectivo Plano de Actividades e que revestem características formativas e culturais.
- 2 - Conceder à Associação Académica da Universidade da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá 13.000.000\$00, para a prossecução dos fins previstos, no número anterior.
- 3 - Celebrar com a Associação Académica da Universidade da Madeira, o contrato programa que terá início logo após a assinatura deste, tendo a duração de um ano.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa
- 5 - Mandatar o Secretário Regional da Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa emergente tem cabimento na seguinte rubrica orçamental:  
Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)